



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos



RELATÓRIO PREGOEIRA

Processo: nº 300246/2020

Pregão Eletrônico nº 054/2020

PARA: Superintendência de Aquisições e Contratos

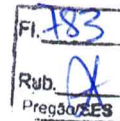
Senhora Superintendente,

Tendo em vista a realização do Pregão Eletrônico Nº. 054/2020 cujo objeto consiste no “Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos”

O Edital do processo em tela, após ser retificado e preencher as formalidades previstas nas legislações em vigor, foi disponibilizado para os interessados através da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, bem como junto à página oficial da Secretaria de Estado de Saúde e no sistema de compras governamentais do Governo Federal COMPRASNET. A abertura de sessão ocorreu no dia 16/12/2020, às 09h30min (horário de Brasília);

Considerando que houve o recebimento de 07(sete) licitantes para cada um dos 05(cinco) lotes;

No entanto, após a abertura foi constatado pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que houve divergências na multiplicação dos valores constante na tabela do item 7.15 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência, do edital que gerou uma diferença no



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

valor de R\$ 913.968,64 (Novecentos e Treze Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), conforme solicitação as fls.

Foi constatado ainda, que não houve a exclusão do item 7.15 da Clausula Sétima – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;

Considerando que os erros formais podem ocasionar divergência e duvidas na análise das propostas e ainda na execução contratual;

Dessa forma, o Poder Público, em virtude do princípio da autotutela, “*deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público.*” Se a Administração verificar que atos e medidas contém ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade ou inconveniência, poderá revogá-los.

Assim encaminhamos para a decisão quanto a ANULAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico N°. 054/2020, aproveitando se os autos e relançando um novo edital com as readequações necessárias para uma contratação eficiente.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2020.


Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial da SES/MT



**ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N. 054/2020
(PROCESSO N. 300246/2020)**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em substituição conforme Portaria Nº. 465/2019, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, assim como, o item 19.7 do Edital, utiliza da prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO a solicitação advinda da Superintendência de Obras e Reformas as fls. 781 e 781v;

CONSIDERANDO que a divergência poderá ocasionar erro na execução contratual;

CONSIDERANDO que não está configurada no momento a decadência da ação anulatória do ato administrativo anulável, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do **Edital** e da **Sessão** do Pregão Eletrônico **054/2020**, aproveitando se os autos e relançando um novo edital com as readequações necessárias para uma aquisição eficiente, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e o item 19.7 do edital.

Cuiabá/MT, 22 de dezembro de 2020.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária Adjunta Executiva de Saúde
Portaria 465/2019/GBSES



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SES
Fls. _____
Rub. _____

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020/SES/MT
Processo n. 300246/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, torna público a **ANULAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico 054/2020, bem como a sessão de disputa ocorrida no dia 16/12/2020, cujo objeto consiste no **“Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos”**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme informações constantes nos autos do processo licitatório e disponibilizadas integralmente no Portal de Aquisições, no mesmo link em que é encontrado o edital (link: www.comprasgovernamentais.gov.br), e no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2020.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária Adjunta Executiva de Saúde
Portaria 465/2019/GBSES

de R\$ 2.974.592,00 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais), com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **D E T E R M I N O** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e no Diário Oficial da União.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2020.

(Original Assinado)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2020/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 3449/SGAC/PGE/2020 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 355381/2020 e **A U T O R I Z O** a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, inscrita no CNPJ Nº 00.444.232/0007-24, para aquisição de pistola.40 TC MD6 - IMBEL, para atender a demanda do Sistema Penitenciário, no valor global de R\$ 699.698,94 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **D E T E R M I N O** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e no Diário Oficial da União.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2020.

(Original Assinado)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020/SES/MT Processo n. 300246/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, torna público a **ANULAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico 054/2020, bem como a sessão de disputa ocorrida no dia 16/12/2020, cujo objeto consiste no "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos", por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme informações constantes nos autos do processo licitatório e disponibilizadas integralmente no Portal de Aquisições, no mesmo link em que é encontrado o edital ([link:www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editalis>. Contato: E-mail pregao@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2020.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Adjunta Executiva de Saúde
Portaria 465/2019/GBSES

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 124681 /2020

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020/SEAF/MT.

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

LOTE: ÚNICO

O Pregoeiro Oficial da SEAF-MT, nomeado através da Portaria nº 007, DE 12 DE MARÇO DE 2020/SEAF-MT, publicada no D.O.E nº 27.710, em 13/03/2020, TORNA PÚBLICA a abertura de TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020/SEAF/MT

Tendo como Objeto Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura para Execução de Obra de Construção da Feira livre no Município de Chapada de Guimarães, situada na av. Rio da Casca, Bairro Centro.

Com sessão realizada em Data: 30/11/2020 Horário: 09 horas (horário de Mato Grosso)10 (dez) min de tolerância Resultou deserta.

Deste modo republicou-se o presente edital, tendo sua reabertura em 21/12/2020 Horário: Horário: 09 horas (horário de Mato Grosso)10 (dez) min de tolerância, com abertura da sessão pública às 9h10 min Local: Endereço: Bloco III - Complexo Paiaçuás, R. C - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-005 , nas dependências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Do qual resultou - se como deserto.

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: pregao@seaf.mt.gov.br.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2020.

(original assinado)

Max Paulo Mendes

Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 124670/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 002 /2020

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

LOTE: ÚNICO

O Pregoeiro Oficial da SEAF-MT, nomeado através da Portaria nº 007, DE 12 DE MARÇO DE 2020/SEAF-MT, publicada no D.O.E nº 27.710, em 13/03/2020, TORNA PÚBLICA o resultado da TOMADA DE PREÇOS N. 002/2020/SEAF/MT. Tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços na área de Engenharia/Arquitetura para Execução de Obra de Reforma da Feira livre Antônio Viana dos Santos, situada na av. Getúlio Lino de Souza, Centro, no município de Nortelândia. Com sessão realizada em 17/12/2020 Horário: 08 horas (horário de Mato Grosso)10 (dez) min de tolerância, com abertura da sessão pública às 08h10 min Local: Avenida Prefeito Joao Macaúba, centro, nº1140, Nortelândia-MT - Prédio da Prefeitura Municipal - sala de licitações.

A Comissão permanente de Licitação dentro de suas atribuições, pelo seu presidente, ADJUDICA e o secretário de Estado de Agricultura familiar, Silvano Ferreira do Amaral HOMOLOGA como vencedora a empresa Tottal Construtora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.669.585/0001-62, no valor total de R\$ R\$ 468.227,79 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos). Sendo esta também a única participante.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2020.

(original assinado)

Max Paulo Mendes

Pregoeiro Oficial da SEAF/MT